

Programa de Readaptação Profissional — PRP – Prefeitura do Município de Piracicaba – 5ª Edição – 2.013.

Equipe Técnica-Profissional:

Ailine dos Santos Bastos — Licenciada e Bacharelada em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Pós-graduada em Gestão Organizacional e Recursos Humanos pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR). Pós-graduada em Ambiente Organizacional Saúde e Ergonomia pela Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB). Capacitação em Dependência Química pela Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT). Mestranda em Saúde Interdisciplinar e Reabilitação pela Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP. É membro da equipe ganhadora do Prêmio Nacional: Melhor Prática em Reabilitação Profissional, concedido pelo Centro Brasileiro de Segurança e Saúde Industrial, 2009.

Daniela Redigolo — Possui graduação em Serviço Social. Pós-graduada em Ambiente Organizacional, Saúde e Ergonomia pela Escola Superior Aberta do Brasil. Servidora pública concursada — Assistente Social da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC/SP – bolsista CAPES. É membro da equipe ganhadora do Prêmio Nacional: Melhor Prática em Reabilitação Profissional, concedido pelo Centro Brasileiro de Segurança e Saúde Industrial, 2009. Capacitação em Dependência Química pela Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT); Capacitação em Gestão de Projetos Sociais; Capacitação Solidária; Capacitação em Instrumental Técnico do Serviço Social PUC/PR.

Edenise Aparecida Giusti — Graduada em Ciências Sociais e Pedagogia. Concurada na Prefeitura de Piracicaba como professora de Ciências Sociais, junto à Secretaria Municipal de Educação onde fez parte da Equipe Pedagógica da Pasta, implantou o serviço de regularização e supervisão das instituições de educação infantis privadas e filantrópicas, foi Diretora de Escola, coordenou o processo de implantação do Ensino Fundamental no Município. Professora da rede estadual de ensino. É membro da equipe ganhadora do Prêmio Nacional: Melhor Prática em Reabilitação Profissional, concedido pelo Centro Brasileiro de Segurança e Saúde Industrial, 2009.

Giselis Libardi Pagotto — Graduada em Pedagogia. Pós-graduada em Pedagogia Empresarial pela Escola Superior Aberta do Brasil. Concurada como professora de Ensino Fundamental junto à Secretaria Municipal de Educação, onde exerceu função de coordenação pedagógica, direção de escola e supervisão escolar. Coordenou o projeto Núcleo Rural. Professora da Rede Estadual de Ensino. É membro da equipe ganhadora do Prêmio Nacional: Melhor Prática em Reabilitação Profissional, concedido pelo Centro Brasileiro de Segurança e Saúde Industrial, 2009.

Kátia Cilene do Carmo - Médica especialista em Otorrinolaringologia pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Especialista em Otoneurologia pela UNICAMP – Universidade de Campinas. Autora do Trabalho Científico Perda Auditiva Induzida por Ruídos Ocupacionais- PAIRO – ACTA AWHO. Pós-graduada em Perícias Médicas e Graduada em Medicina do Trabalho pela Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO.

Rubens Cenci Motta - Médico especialista pela Associação Médica Brasileira em Medicina Legal e Perícias Médicas. Médico Especialista pela Associação Médica

Brasileira e Conselho Federal de Medicina nas áreas de Clínica Médica, Hemoterapia e Medicina do Tráfego. Médico Certificado pelo Conselho Federal de Medicina na Área de Atuação de Medicina de Urgência. Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Perícias Médicas. Membro fundador da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas. Certificado pela Associação Médica Brasileira e SBPM na Área de Atuação de Perícias Médicas. Pós-Graduado em Direito Médico. Membro efetivo fundador da Academia Brasileira de Direito Médico. Ganhador do Prêmio Nacional de Reabilitação Profissional CBSSI – OISS - 1º Lugar – 2.009. Professor e Supervisor de Práticas Profissionais do Curso de Pós-Graduação em Perícias Médicas e Medicina do Trabalho e Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação em Perícia Médica com ênfase em Atividades e Métodos e no de Readaptação/Reabilitação Profissional da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO. Articulista da Editora LTr – Revista de Previdência Social e Suplemento Trabalhista. Autor do livro “Crônicas em Perícias Médicas, Dort & Reabilitação Profissional”, LTr, 1ª Ed. 2.011 – 2ª Ed. 2.012. Autor do livro “Conceitos Básicos de Perícia Médica”, Editora Átomo, 2.012.

Wagner Barros Rainha – Superior tecnólogo de Segurança do Trabalho. Graduando em Ergonomia. Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Técnico em Raio X, especialidade radioterapia. Registrado no Conselho Regional de Educação Física Categoria Provisionada: Atuação Musculação. Membro da equipe ganhadora do Prêmio Nacional: Melhor Prática em Reabilitação Profissional, concedido pelo Centro Brasileiro de Segurança e Saúde Industrial, 2009.

Regras Gerais e base para procedimentos dos executores das atividades técnicas e administrativas do programa:

1. Este Programa não visa especificamente à reabilitação profissional dos indivíduos classificados na forma da lei ou por qualquer outro critério, como DEFICIENTES FÍSICOS; destina-se para todo aquele indivíduo que, do ponto de vista médico e/ou médico-ocupacional, requeira uma intervenção visando à manutenção da plenitude dos elementos que compõem a conceituação genérica da INCLUSÃO SOCIAL, especialmente aos relacionados para garantir a inserção de todo e qualquer indivíduo com possibilidades de expressão de suas capacidades nos sistemas de trabalho produtivo.

2. Todos os profissionais envolvidos no programa deverão observar os limites dos elementos técnicos das suas áreas específicas quanto às classificações de deficiência física e mental com base no que indica a classificação internacional de funcionalidades (CIF-OMS) e/ou de mobilidade reduzida e/ou da forma de percepção reduzida (visual, auditiva e cognitiva).

3. Em linhas gerais, incluindo as atividades técnicas profissionais, o desenvolvimento deste programa nunca poderá contribuir com qualquer forma, direta ou indireta, através dos seus procedimentos, que possibilitem deliberadamente a exclusão social; por exceção, quando houver elementos específicos e consubstanciados obtidos de forma consensual pela equipe técnica profissional, que lhes autorizem indicar a invalidez laboral, sempre ponderando, prévia e exaustivamente, no sentido de que esta indicação não tangencia qualquer possibilidade de exclusão social, quer seja do ponto de vista do trabalhador,

quer seja do ponto de vista da sociedade.

4. Prioritariamente, todas as formas de encaminhamento e procedimentos adotadas deverão dar ênfase à inclusão social, considerando que, a priori, todo e qualquer indivíduo em estado de equilíbrio baseado na tríade que envolve o bem-estar físico, mental e social tem plena possibilidade de expressão do seu máximo de capacidade e/ou capacitação, que será observada de forma personalista como sendo 100%, apesar das suas limitações físicas ou mentais inerentes, peculiares e/ou individuais, incluindo as adquiridas de forma aguda ou crônica, visando, no caso excepcional da indicação de invalidez laboral, que esta repercuta minimamente nos aspectos da inserção social deste indivíduo.

5. Conceitualmente, todos os médicos que vierem a compor a equipe de Perícias Médicas e do SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) devem ter como ponderação na aplicação da técnica médica geral o fato de que sempre haverá soberania da manifestação clínica e que esta se sobrepõe às outras; na prática diária, devem desenvolver o entendimento de que o indivíduo com expressão clínica, física ou mental estabilizada, desde que SEM QUAISQUER DEPENDÊNCIAS DE TERCEIROS PARA MANIFESTAÇÃO DA SUA AUTONOMIA, não importando em que nível ocorreu esta estabilização, terá plena possibilidade de expressão de seus 100% de Capacidade, mesmo que para isso ainda se faça necessária a sua capacitação.

6. Toda a equipe deve ponderar que todo indivíduo considerado estabilizado do ponto de vista clínico tem CAPACIDADE DE INCLUSÃO SOCIOLABORAL DE 100% e que a expressão desta CAPACIDADE PLENA não é limitação do indivíduo, mas sim daqueles profissionais e/ou postos de trabalho que lhe ofertaram e/ou do que lhe foi disponibilizado para que pudesse expressar a sua plenitude de capacitação.

*7. Os técnicos deverão reconhecer que todo indivíduo que detém ou que tenha recebido capacitação deverá ser alocado em posto de trabalho certo e adequado, objetivando o conceito de **HOMEM CERTO NO LUGAR CERTO**.*

8. A MISSÃO de todos será a disponibilização de plenas (completas) possibilidades (probabilidades) na valorização do indivíduo como ser social, com suas peculiaridades (características) inatas ou adquiridas, não importando o grau de suas limitações e/ou restrições de mobilidade, física ou mental, considerando que, se estabilizadas, devem considerá-los como indivíduos socialmente iguais (direitos e deveres) e equivalentes (produtivo e contributivo) como qualquer outro, sem nenhum tipo de discriminação, proteção injustificada e/ou menos valia.

9. Os médicos investidos em atividades afins e relacionadas a este programa, nas avaliações técnicas quanto à existência de capacidade laboral, por exemplo os Peritos Médicos, não deverão focar e valorizar a deficiência, exceto se houver dependência de terceiros para a manutenção da sua autonomia, mas sim a estabilidade do quadro clínico e/ou condição geradora da indicação de readaptação profissional. O Perito Médico deverá, após constatar que o quadro clínico do servidor está estabilizado, sugerir ao

Coordenador do PCMSO¹ uma avaliação específica para que este, como membro da equipe do Programa, possa fazer as pertinentes considerações, consubstanciando a todos da equipe os elementos favoráveis e os desfavoráveis, tendo como eixo de análise o risco ocupacional inerente aos limites peculiares do indivíduo, para que todos da equipe possam se manifestar sobre o caso, porém, o ingresso ao programa será sempre aceito e tentado. Excepcionalmente, poderá ser sugerida a não inclusão, todavia, esta possibilidade somente se aplicará por conclusão consensual pela não inserção no programa. Todos os casos, sem nenhuma exceção, em que a avaliação Pericial Médica constatar de pronto a impossibilidade de estabilização do quadro clínico, no prazo máximo de 12 meses, sugeridos e confirmados pela Junta Médica pela classificação de INVALIDEZ LABORAL OU PARA OS HÁBITOS DA VIDA DIÁRIA, antes que sejam encaminhados para homologação, serão apresentados aos membros do PRP, para que estes, consensualmente, referendam ou não o parecer expressado. Tal procedimento demandará ao Presidente da Junta Médica tal apresentação, visando à manifestação em ata pela aprovação ou rejeição do encaminhamento ou mesmo pela solicitação de informes complementares.

10. Todos os profissionais atuantes no programa, sem prejuízo do que determinam as leis e as normas, mas privilegiando a avaliação pelo máximo de rigor a favor do indivíduo e das implicações do coletivo, deverão reconhecer que na prática diária a atribuição da classificação INVALIDEZ LABORAL será da equipe técnico profissional, mesmo em situações onde houver grave dependência de terceiros. Havendo impasse, prevalece a forma da lei. Todavia, devemos rejeitar a manifestação final de forma individualizada realizada unicamente pelos Peritos Médicos. Recomendamos aos Peritos Médicos ponderações nas manifestações multidisciplinares, isolados e/ou reunidos em Junta Médica, que ao sugerir tal classificação, deverão, também, obedecer ao item 1 destas regras.

11. Dentro do possível, todos os profissionais envolvidos nas atividades deverão procurar abolir a classificação e/ou uso classificatório do conceito DEFICIÊNCIA, passando preferencialmente a expressar CAPACITAÇÃO (Física e Mental) ATUAL, sendo atribuição de todos a perseverança no encontro da FORMA (formato, feitio, configuração), CONDIÇÃO E LOCAL IDEAL para que o indivíduo possa expressar a plenitude da sua capacidade, ou seja, os seus 100%.

12. A composição do grupo multidisciplinar básica e mínima, que será chefiada pelo Coordenador da Equipe Técnica Profissional, terá a participação de Assistentes Sociais, Médico do Trabalho com conhecimentos e treinamento em Fisiatria, Pedagogos, Psicólogos, Técnico de Segurança do Trabalho e Membro Reabilitado. Está recomendada oportunamente a ampliação desta, com a inclusão de Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta etc., sendo que todas as atividades serão supervisionadas pelo Coordenador do Programa.

¹ Sendo desejável e aconselhável que este tenha formação em fisiatria.

13. A LÓGICA PRINCIPAL DE TODAS AS ATIVIDADES DEVE SER ALICERÇADA SOBRE OS ASPECTOS DA PSICOLOGIA, MEDICINA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO ESTA SEQUÊNCIA APRESENTADA, RESPECTIVAMENTE, EM ORDEM DE PRIORIDADE.

14. Haverá uma reunião ordinária semanal com obrigatória presença de todos os membros da equipe técnica profissional, comandada pelo Coordenador do Programa, cuja sistemática inicial será a da análise da planilha de casos seguida dos demais procedimentos pertinentes, ficando o Coordenador da Equipe Técnica Profissional responsável por organizar a pauta e informá-la a todos os membros.

15. Ao final de cada módulo, o Coordenador da Equipe Técnica Profissional apresentará um documento para ciência de todos os membros da equipe, indicando que o readaptado está apto para começar o próximo módulo, que será assinado por todos e anexado ao Prontuário do Programa.

Plano de Execução do Programa de Readaptação

Pré-requisito:

– **Via Perícia Médica:**

1 - encaminhamento da Perícia Médica e/ou da Junta Médica Oficial ao Coordenador do SESMT para considerações;

2 – encaminhamento ao Interlocutor do SEMPEM para inclusão no PRP.

– **Via SESMT:**

1 - Médico do Trabalho ou Médico Examinador, com aval do Coordenador do SESMT, apresenta em anexo o Termo de Compromisso indicando a impossibilidade de Adaptação e/ou designação de Trabalho Restrito, encaminha sugerindo afastamento do trabalho à Perícia Médica;

2 - Médico do Trabalho ou Médico Examinador, com aval do Coordenador do SESMT, apresentando o Termo de Compromisso indicando a impossibilidade de Adaptação e/ou designação de Trabalho Restrito, ao Interlocutor do SEMPEM;

3 - Coordenador do SESMT ao Interlocutor do SEMPEM visando convocação de Junta Médica Oficial.

- Quando deferido o agendamento, será feita a apresentação do caso junto a equipe do PRP, em reunião ordinária:

- se aprovada a inclusão no Programa, iniciam-se os procedimentos administrativos para garantir controle de assiduidade com a respectiva notificação da secretaria de origem, para o devido encaminhamento do servidor para o início do Programa de Readaptação;

- se não aprovada, com a fundamentação haverá retorno ao setor de origem.

– **Via INSS:**

Segue ordenamento definido pela Lei Federal 8.213/91, artigos 89 a 93.

Módulo I

Primeiro Procedimento:

1. Profissional Responsável:

Assistente Social

2. Tema

“Descobrimo o Processo de Readaptação”

3. Carga Horária

Duas horas

4. Objetivos

Explicar os procedimentos administrativos e técnicos do processo de readaptação.

5. Atividades

Entrevista com o servidor, onde serão apresentados todos os passos do Processo de Readaptação, seguida de uma leitura dos documentos onde constam tais informações.

Entregar a agenda das atividades que acontecerão ao longo do processo de readaptação.

Providenciar a abertura do Prontuário PRP do servidor.

6. Material de Apoio

Sala para entrevista, material de escritório e computador.

Segundo Procedimento:

1. Profissional Responsável:

Médico.

1.1. Sob orientação do responsável pelo procedimento, o Técnico de Segurança do Trabalho também realizará intervenções e as apresentará ao seu orientador.

2. Pré-requisito

Encaminhamento da Assistente Social para o Médico da Equipe de Readaptação conjuntamente com o Prontuário PRP do servidor. O Médico deverá promover a abertura de um Prontuário Médico específico, notando-se os aspectos do sigilo profissional que não se aplicam ao Prontuário PRP.

3. Tema

“Compreendendo a aparência”

4. Carga Horária

Uma hora

5. Objetivos

Identificar e reconhecer os dados apresentados em reunião ordinária e encaminhar para os demais profissionais da Equipe as informações que se fizerem necessárias quanto às possíveis incapacidades apresentadas pelo servidor.

6. Atividades

Consulta Médica e elaboração de relatório para os demais profissionais da Equipe de Readaptação.

7. Material de Apoio

Sala para consulta, equipamentos médicos específicos, material de escritório e computador.

Terceiro Procedimento:

1. *Profissional Responsável*

Psicólogo

2. *Pré-requisito*

Relatório do Médico da Equipe de Readaptação.

3. *Tema*

“Descobririndo a subjetividade”

4. *Carga Horária*

Três horas

5. *Objetivos*

1º) Conhecer o histórico pessoal e profissional do servidor;

2º) Levantar crenças, valores, medos, dificuldades, estado motivacional e subjetivo, expectativas, desejos do servidor com relação à empresa (Prefeitura), à organização do trabalho, ao trabalho, ao processo de readaptação, à perda da capacidade laborativa;

3º) Levantar os principais recursos comportamentais (encobertos ou manifestos) utilizados pelo servidor diante de algumas situações de trabalho.

6. *Atividades*

Entrevista individual semi-estruturada; aplicação de testes psicológicos e contato com familiares.

7. *Material de Apoio*

Sala para atendimento, testes psicológicos, material de escritório e computador.

Quarto Procedimento:

1. *Profissional Responsável*

Assistente Social

2. *Pré-requisito*

Laudo do Médico da Equipe de Readaptação

3. *Tema*

“Descobririndo um cidadão”

4. *Carga Horária*

Quatro horas

5. *Objetivos*

1ª) Compreensão da situação do servidor perante a instituição para obter clareza de onde e como estamos. É o conhecimento da situação real vivida pelo servidor;

2ª) Definição do que se quer, estabelecendo o alvo pretendido. É a configuração da situação idealizada;

3ª) Estabelecimento da distância entre o real e o desejado, apontando o diagnóstico; isto é, as dificuldades e os obstáculos presentes que devem ser superados no sentido de se alcançar o alvo estabelecido;

4ª) Definição do caminho a seguir, da programação que indicará os objetivos, as etapas, as atividades, os instrumentos para o estabelecimento da distância diagnosticada entre o real e o ideal a ser superado.

6. *Atividades*

Orientar o servidor na identificação de recursos para defender seus direitos; realizar

estudos para identificar as demandas e necessidades do servidor; realizar visitas técnicas à residência do servidor; emitir laudos e pareceres. Elaboração de relatório individual.

7. Material de Apoio

Sala para atendimento, roteiro de entrevista social, material de escritório e computador.

Quinto Procedimento:

1. Profissional Responsável

Pedagoga

2. Pré-requisito

Relatório do Médico da Equipe de Readaptação.

3. Tema

“Descobrimo um aprendiz”

4. Carga Horária

Quatro horas

5. Objetivos

Identificar a existência de competências funcionais necessárias para que um profissional obtenha sucesso em seu ambiente de trabalho. Elas incluem a capacidade de identificar, organizar, planejar e alocar recursos; as habilidades interpessoais, ou seja, a capacidade de trabalhar bem com outras pessoas; de coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional; de entender inter-relacionamentos complexos por meio de sistemas sociais, culturais, de informação etc.; e de trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias.

6. Atividades

Entrevistas abertas e com roteiro para que o servidor se aperceba e tire proveito das Experiências Acumuladas ao longo de sua vida; propondo problemas, novos conhecimentos e situações sincronizadas com a vida real; justificando a necessidade e utilidade de cada conhecimento; envolvendo o servidor no planejamento e na responsabilidade pelo aprendizado; facilitando o acesso, os meios, o tempo e a oportunidade de aprender. Elaboração de relatório individual.

7. Material de Apoio

Sala para atendimento, entrevista fechada, material de escritório e computador.

Sexto Procedimento:

1. Profissional Responsável

Assistente Social

2. Pré-requisito

Relatórios individuais da Psicóloga, da Assistente Social e da Pedagoga.

3. Tema

“Descobrimo um passado”

4. Carga Horária

Duas horas

5. Objetivos

Identificar as potencialidades e as dificuldades apresentadas pelo servidor, ao longo do tempo, no ambiente de trabalho anterior ao encaminhamento à readaptação.

6. Atividades

Visita ao antigo local de trabalho, entrevistando a Chefia anterior e demais colegas de trabalho. Elaboração de relatório geral.

7. Material de Apoio

Material de escritório, telefone, veículo e computador..

Sétimo Procedimento:

1. Profissional Responsável

Pedagoga

2. Pré-requisito

Relatórios individuais de todos os participantes do PRP.

3. Tema

“Descobrimdo um passado”

4. Carga Horária

Duas horas

5. Objetivos

Definir as possíveis competências que servidor pode realizar junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba.

6. Atividades

Reunião de exposição técnica. Elaboração de relatório geral, .

7. Material de Apoio

Sala de reunião e material de escritório.

Módulo II

Oitavo Procedimento:

1. Profissional Responsável

Pedagoga

2. Pré-requisito

Relatórios individuais da Psicóloga, da Assistente Social e da Pedagoga.

3. Tema

“Descobrimdo uma nova situação”

4. Carga Horária

Duas horas

5. Objetivos

A aceitação da deficiência, com a clareza de que a mesma desenvolve-se gradualmente ao longo dos anos.

6. Atividades

Reunião ou dinâmica com o grupo de servidores que participam do processo de readaptação. Elaboração de relatório individual.

7. Material de Apoio

Sala de reunião, data show, telão, material de escritório, telefone e computador.

Nono Procedimento:

1. *Profissional Responsável*

Assistente Social

2. *Pré-requisito*

Relatórios individuais da Psicóloga, da Assistente Social e da Pedagoga.

3. *Tema*

“Conhecendo outras rotinas”

4. *Carga Horária*

Duas horas

5. *Objetivos*

Sensibilizar e conscientizar pela apresentação de novas perspectivas que a limitação física e/ou adoecimento não impede o ser humano de realizar seus objetivos e obrigações sociais.

6. *Atividades*

Trabalho em grupo e/ou oficina temática com ponderação de questões relativas a reabilitação, inclusão laboral e social.

7. *Material de Apoio*

Veículo, material de escritório, telefone e computador.

Décimo Procedimento:

1. *Profissional Responsável*

Psicólogo

2. *Pré-requisito*

Relatório Geral dos Procedimentos anteriores.

3. *Tema*

“Redescobrimo a subjetividade”

4. *Carga Horária*

Duas horas

5. *Objetivos*

1º) Possibilitar a reflexão e a elaboração de sentimentos, emoções e pensamentos que o servidor esteja apresentando, especialmente para o contexto profissional;

2º) Incentivar e desenvolver em conjunto com o servidor comportamentos que prezam pela segurança e saúde pessoal e ocupacional, sua adaptação em novo local de trabalho e/ou função, projeto de trabalho.

6. *Atividades*

Atendimento personalizado do servidor. Elaboração de relatório individual.

7. *Material de Apoio*

Sala de atendimento, material de escritório, telefone e computador.

Décimo Primeiro Procedimento:

1. *Profissional Responsável*

Assistente Social

2. Pré-requisito

Relatório Geral da Equipe de Readaptação com propostas de funções.

3. Tema

“Entendendo a estrutura”

4. Carga Horária

Dez dias

5. Objetivos

Encontrar vagas de trabalho dentro da estrutura funcional onde se façam necessárias as habilidades individuais.

6. Atividades

Contatos telefônicos. Elaboração de relatório individual.

7. Material de Apoio

Telefone e material de escritório.

Décimo Segundo Procedimento:

1. Profissional Responsável

Assistente Social

2. Pré-requisito

Relatório indicando possível vaga de trabalho.

3. Tema

“Apresentando o programa”

4. Carga Horária

Uma hora

5. Objetivos

Esclarecer a Chefia do Setor sobre como é realizado o Programa de Readaptação, quais as possíveis atribuições que serão desenvolvidas pelo servidor e como deverá ser o período de estágio.

6. Atividades

Reunião com a Chefia no próprio local de trabalho. Elaboração de relatório geral.

7. Material de Apoio

Veículo, telefone, cópia do Programa de Readaptação e material de escritório.

Décimo Terceiro Procedimento:

1. Profissional Responsável

Pedagoga

2. Pré-requisito

Relatório indicando possível vaga de trabalho.

3. Tema

“Apresentando possibilidades”

3. Carga Horária

Uma hora

4. Objetivos

Levar ao conhecimento do servidor a proposta do posto de trabalho encontrado e as atribuições que lhe seriam conferidas.

6. Atividades

Reunião com o Servidor na sede da Equipe de Readaptação. Elaboração de relatório geral.

7. Material de Apoio

Sala de atendimento e telefone.

Módulo III

Décimo Quarto Procedimento:

1. Profissional Responsável

Técnico de Segurança

2. Pré-requisito

Relatório indicando o local da vaga de trabalho.

3. Tema

“Descobrimo o ambiente”

4. Carga Horária

Uma hora - Dependendo da situação do Posto de Trabalho e seus riscos ambientais, poderá ser ampliada a carga horária.

5. Objetivos

Prevenir possíveis problemas ergonômicos no novo posto de trabalho.

6. Atividades

Visita técnica ao local de trabalho. Elaboração de relatório individual.

7. Material de Apoio

Veículo, telefone e material de escritório e outros instrumentos de medição para verificação de compatibilidade do risco ambiental previsto no P.P.R.A. e o efetivamente disponibilizado.

Décimo Quinto Procedimento:

1. Profissional Responsável

Psicólogo

2. Pré-requisito

Relatório das possíveis atribuições do servidor.

3. Tema

“Descobrimo o novo”

4. Carga Horária

De duas a oito horas

5. Objetivos

Preparar, orientar e intervir, se necessário, no ambiente de trabalho para receber o servidor.

6. Atividades

Reunião com o grupo que acolhe o servidor, dinâmicas de grupo. Elaboração de relatório individual.

7. Material de Apoio

Veículo, material de escritório, telefone, material para as dinâmicas e computador.

Décimo Sexto Procedimento:

1. Profissional Responsável

Pedagoga

2. Pré-requisito

Relatório das atribuições do servidor e laudo favorável do Técnico do Trabalho.

3. Tema

“Realizando o novo”

4. Carga Horária

Trinta dias corridos

5. Objetivos

O objetivo do estágio é oferecer ao servidor a experiência do aprender fazendo, no campo profissional, propiciando a complementação dos conhecimentos já adquiridos ao longo de sua vida.

6. Atividades

Dirigir-se semanalmente ao local do estágio e acompanhar a realização das atividades que foram atribuídas ao readaptando com suporte do Chefe imediato. Elaboração de relatório individual.

7. Material de Apoio

Telefone.

Módulo IV

Décimo Sétimo Procedimento:

1. Profissional Responsável

Psicólogo

2. Pré-requisito

Realização do Estágio.

3. Tema

“Avaliando as possibilidades I”

4. Carga Horária

Duas horas

5. Objetivos

Avaliar o estágio realizado, as atribuições e suas coerências com as limitações do servidor, as relações pessoais no ambiente de trabalho e identificar as necessidades de alteração.

6. Atividades

Reunião da Servidora com a Equipe do Programa de Readaptação. Elaboração de relatório geral.

7. Material de Apoio

Sala de atendimento e telefone.

Décimo Oitavo Procedimento

1. *Profissional Responsável*

Pedagoga

2. *Pré-requisito*

Finalização do Estágio.

3. *Tema*

“Compreendendo a nova situação”

4. *Carga Horária*

Duas horas

5. *Objetivos*

Esclarecer as alterações em sua nova condição de “readaptado” ou “reabilitado”.

6. *Atividades*

Entrevista com roteiro para que o servidor se aperceba como trabalhador com direitos e deveres como todos os demais.

7. *Material de Apoio*

Sala de atendimento e telefone.

Décimo Nono Procedimento:

1. *Profissional Responsável*

Pedagoga

2. *Pré-requisito*

Realização do Estágio.

3. *Tema*

“Avaliando as possibilidades II”

4. *Carga Horária*

Duas horas

5. *Objetivos*

Avaliar o estágio realizado, a forma como as atribuições foram cumpridas, a convivência do servidor com o grupo e identificar as necessidades de alteração.

6. *Atividades*

Reunião do Chefe do Setor com a Equipe de readaptação. Elaboração de relatório geral; avaliação do estágio.

7. *Material de Apoio*

Veículo e telefone.

Vigésimo Procedimento:

1. *Profissional Responsável*

Membro Reabilitado ou outro indicado.

2. *Pré-requisito*

Finalização do Estágio.

3. *Tema*

“Avaliando a equipe através da visão do readaptado”

4. Carga Horária

Duas horas

5. Objetivos

Avaliar as atividades realizadas pela equipe do Programa de Readaptação.

6. Atividades

Atendimento individual ao readaptado. Aplicação de questionário elaborado pela Equipe de Readaptação.

7. Material de Apoio

Sala e telefone.

Módulo V

Vigésimo Primeiro Procedimento:

1. Profissional Responsável

Coordenador do Programa

2. Pré-requisito

Laudo de Conclusão de Readaptação com ciência do Coordenador Geral.

3. Tema

“Dando conhecimento às autoridades”

4. Carga Horária

Duas horas

5. Objetivos

Homologação da Readaptação.

6. Atividades

Encaminhar todos os documentos para anuência e homologação e posterior publicação no Diário Oficial, se for o caso. Entregar ao concluinte o Certificado de Conclusão da Readaptação.

7. Material de Apoio

Computador, material de escritório, internet.

Vigésimo Segundo Procedimento:

1. Profissional Responsável

Pedagoga

2. Pré-requisito

Publicação no Diário Oficial, se for o caso. Encaminhar ao INSS se for pertinente.

3. Tema

“Prosseguindo a jornada”

4. Carga Horária

Duas horas

5. Objetivos

Verificação das tarefas e do ambiente de trabalho decorridos trinta dias da publicação no D.O..

6. Atividades

Visita no posto de trabalho

7. Material de Apoio

Computador, material de escritório, internet.

Vigésimo Terceiro Procedimento:

1. Profissional Responsável

Coordenador do Programa de Readaptação

2. Pré-requisito

Parecer da Pedagoga.

3. Tema

“Parecer final”

4. Carga Horária

Trinta minutos

5. Objetivos

Verificar eficiência e eficácia do processo de readaptação.

6. Atividades

Manifestação na reunião semanal.

7. Material de Apoio

Relatório e Prontuário PRP.